



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 7 do proc.
N.º 164 de 1993
O funcionário

PARECER
0373/93

PARECER COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O P.L. Nº 164/93.

Visa o presente Projeto de Lei nº 164/93, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, autorizar o Executivo a criar a biblioteca pública municipal da Cidade Dutra e dar outras providências.

Pela propositura fica também autorizado a criação dos cargos necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

Argumenta-nos o autor da proposta que a mesma é uma antiga reivindicação da população do bairro.

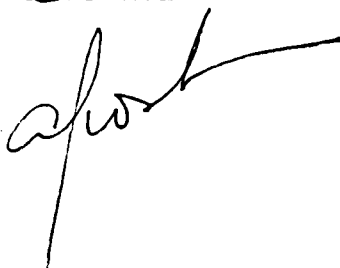
Esta comissão acredita que não há dúvidas quanto à necessidade de inaugurar-se novas bibliotecas públicas em variadas regiões, hoje carentes de tal equipamento; é louvável portanto a preocupação do nobre Vereador diante da questão.

Esta comissão, no entanto, entende que a propositura não pode prosperar já que mesmo com sua aprovação por esta Casa de Leis, por ser um projeto autorizativo, nada garante sua execução, sendo portanto inócuo, como já foi apontado pela douta Comissão de Constituição e Justiça; além do mais, como essa mesma comissão elucidou, a iniciativa para tratar da matéria (que envolve inúmeros fatores tais como: demanda na região, localização, disponibilidade orçamentária, etc) é de iniciativa exclusiva do Executivo, de acordo com o artigo 56 da L.O.M. segundo podemos verificar numa parte das argumentações contrárias dadas pela citada comissão (folha nº 04 do presente Processo).

Contrário, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 12/05/93


Presidente




Relator

